



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ATA Nº 07/2018

Aos vinte e sete dias de abril de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, os membros da Comissão de Seleção para julgar e processar Chamamentos públicos, designada pela portaria 21.100/2018, reuniram-se na Secretaria de Cultura e Turismo, na rua Ulhôa Cintra, 283, Centro, para deliberar sobre a análise de recurso do processo de seleção do edital de chamamento público nº 2690/2018, no qual foi apresentado uma única proposta da entidade tradicionalista CTG Sentinela do Forte que não atingiu no primeiro julgamento a nota mínima classificatória. A Comissão de Seleção que havia apontado na Sessão Pública ata nº 05/2018, os requisitos que não obtiveram pontuação suficiente ou com pontuação mediana, reavaliou o recurso a partir do ofício nº 31/2018 encaminhado pela entidade em envelope lacrado, que foi aberto no ato deste julgamento de recurso.

Diante dos argumentos do recurso exposto por ofício pelo representante legal da entidade delibera-se:

- Esta comissão julga processos de seleção com base em critérios pré-definidos no edital, levando em consideração e baseando-se nos aspectos legais expostos no Manual das Parcerias Voluntárias do Município, não apenas em razão de um evento. Consideramos e julgamos que a sintetização de informações quando expostas objetivamente são suficientes para uma análise e julgamento imparcial.

- Sobre o item que expõe a falta de um manual de instruções sobre o preenchimento do plano de trabalho, esta comissão considera que o Manual das Parcerias Voluntárias, instituído pelo Decreto 3.807/2017, é um importante mecanismo para compreensão sobre os procedimentos da Lei 13.019/2014. Quanto às informações específicas a serem incluídas no plano de trabalho estas foram apresentadas em capacitação realizada pela Administração Pública no ano de dois mil e dezessete. Portanto, esta comissão entende que a continuidade de treinamentos das organizações e cidadãos se faz necessária no município, no entanto, as organizações da sociedade civil podem requerer a qualquer momento informações junto ao Setor das Parcerias da Prefeitura, que dispõe de um servidor municipal para prestar esclarecimentos.

Consideramos oportuna a análise da interposição do recurso e executável a reavaliação do plano de trabalho, por ser a única entidade a ter proposta no edital supracitado, que visa fomentar ações com finalidade de incentivo à cultura, sendo mantida a proposta de realização do 2º Forte em Dança, e uma vez que ficou constatado que a organização manteve os valores do plano de aplicação e os itens das despesas mantiveram-se os mesmos do plano de trabalho anterior.

Desta forma, este colegiado reavaliou o novo plano de trabalho apresentado junto ao recurso, em face às descrições do objeto, metas e atividades a serem executadas. Foi reavaliada a pontuação anterior dos requisitos obtidos como insuficiente e mediano, sendo que foi identificada apenas uma meta, as demais informações são apenas ações inerentes ao evento.

Assim, deliberamos que no requisito de Análise do valor proposto, no critério do valor é compatível com as metas/etapas da Proposta, decide-se que ficará com 5 (cinco) pontos (razoável); no requisito da Caracterização Técnica, no critério de descrição da realidade apresentada passa a compatível com 10 (dez) pontos; no segundo requisito a proposta apresenta ações coerentes passa-se a compatível com 10 (dez) pontos; no requisito apresenta ações de incentivo à cultura passa a compatível com 10 (dez) pontos. Ficou definido que os demais critérios mantêm a mesma pontuação. Na análise do Plano de trabalho percebe-se que o mesmo apresenta somente o detalhamento do recurso solicitado, no entanto, no novo plano de trabalho foi informado que haverá cobrança de ingressos, o que presume-se que seja utilizado este recurso para custear as demais despesas.

Após este julgamento, a proposta do CTG Sentinela do Forte, inscrita no CPNJ sob o nº 03.808.922/0001-18, passa a ter 70 (setenta) pontos, por este ato habilita-se a entidade para os demais

KP G. hcb



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

procedimentos, perpassando para as demais fases do Chamamento Público, que incluem os pareceres técnico e jurídico.

A Comissão de Seleção por entender que por este ato ainda tramitou o processo de julgamento da proposta, através de recurso e da reavaliação do novo plano de trabalho do CTG Sentinela do Forte, que os documentos apresentados, no primeiro julgamento que não estavam adequados, deveriam ser corrigidos no prazo deste recurso, sendo entregues, portanto: a declaração original do contador (item 1.3); cópia da ata de eleição da diretoria (item 3.3); e a fotocópia completa do estatuto (item 3.2), estes serão anexados ao processo em que constam todos os outros documentos exigidos. Verificou-se que os itens 1.1 e 1.2 estão de acordo com o solicitado no Apêndice B do Decreto 3.807/2017. Estes e os demais documentos foram avaliados e conferidos por esta comissão de seleção como procedentes.

Nada mais havendo a tratar encerra-se o presente ato às 15h30, que vai assinada pelos membros da comissão de seleção, Cátia Bortoluzzi, Kellen Pedrosa e Renato Silveira da Rosa, e pela servidora pública Viviane Ilha.

Cátia Bortoluzzi Renato Silveira da Rosa
Kellen Pedrosa Pereira